

**EXCELENTÍSSIMO(a) SENHOR(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA 2º VARA CRIME DA  
COMARCA DE PORTO SEGURO-BA**

**Inquérito Policial nº: 022/2019– 1ªDT**

**IDEA nº: 706.9.51989/2019**

O **Ministério Público Estadual**, pelo **Promotor de Justiça** que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, à douta presença de V. Ex.<sup>a</sup>, oferecer **DENÚNCIA** em desfavor de:

**GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Porto Seguro/BA, nascido em 30/03/2000, filho de Ana Cristina Guimarães de Jesus e Anilson dos Santos Quirino, portador do RG nº 20120131-39 SSP/BA, domiciliado na Rua Costa, nº 95, Bairro Baianão, nesta cidade e Comarca de Porto Seguro/BA;

**FÁBIO BARROSO SANTOS**, brasileiro, natural de Porto Seguro/BA, nascido em 29/08/1999, filho de Nelsi da Gama Barroso e Fabio Leal dos Santos, portador do RG nº 13430321-05 SSP/BA, domiciliado na Rua José Ribeiro de Almeida, nº 73, Bairro Parque Ecológico, nesta cidade e Comarca de Porto Seguro/BA;

**GABRIEL DE LIMA NETO**, brasileiro, natural de Porto Seguro/BA, nascido em 13/03/1998, filho de Jilvacir Pereira Costa e Gabriel de Lima Filho, portador do RG nº 1402262060-05 SSP/BA, domiciliado na Rua Beira Rio, nº 137, Bairro Baianão, nesta cidade e Comarca de Porto Seguro/BA, pela prática do fato delituoso que passa a expor:

Na data de 20 de março de 2019, por volta das 03:00 horas, na Rua da canseira, s/n, bairro Taperapuan, nesta cidade e Comarca de Porto Seguro – Bahia, os denunciados, já qualificados, **subtraíram para si mediante concurso de duas**



**ou mais pessoas**, um relógio feminino, da marca “Charles”, cor prata, tendo como vítima Rosarinha de Jesus da Silva.

Conforme consta nos autos, a vítima é turista e estava voltando, a pé, de uma festa na barraca de praia “Tôa Tôa”, quando um carro Celta de cor prata foi em sua direção e um dos ocupantes desceu, o acusado **Gustavo**, fingindo estar armado, e pediu para que ela entregasse dinheiro e seu celular. Rosarinha se recusou a entregar o celular, então o denunciado tomou seu relógio, entrou no carro e foi embora.

A CICOM foi informada sobre o roubo e repassou a informação, juntamente com as características do carro, para a guarnição que estava de serviço na Orla Norte. A guarnição empreendeu diligências, quando, na Rua do Telégrafo, avistou o veículo usado no crime. Os denunciados ao perceberem que estavam sendo seguidos pela viatura, empreenderam fuga, mas foram alcançados na imediação da barraca de praia “Barramares”.

A guarnição abordou os acusados e ao realizarem buscas, encontram o relógio roubado embaixo do carro, pois os acusados tentaram dispensar o objeto. Ato contínuo, os policiais foram até o hotel em que a vítima estava hospedada e solicitaram que ela fosse a Delegacia prestar depoimento.

Ainda no hotel, a vítima reconheceu os acusados, relatando que **Gustavo** desceu do carro e fez a abordagem, **Fábio** dirigia o carro e **Gabriel** tinha ficado dentro do carro.

Diante dos fatos, foi dada a voz de prisão em flagrante aos acusados, pela prática do crime de roubo qualificado, que foram conduzidos a 1ª Delegacia Territorial de Porto Seguro.

Em face do exposto, estão os denunciados **GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS, FÁBIO BARROSO SANTOS, GABRIEL DE LIMA NETO** incurso no tipo descrito no **artigo 157, § 2º, inciso II do Código Penal**, motivo pelo qual espera o Ministério Público Estadual o recebimento da presente peça acusatória inicial, citando-se o denunciado para responder à acusação, e, após, notificando-se as testemunhas ao final arroladas para se fazerem presentes na competente audiência de



instrução e julgamento, seguindo a ação penal rumo aos seus termos finais, em estrita observância do rito ordinário (art. 394, 1º, I do CPP)

**Vítimas:**

ROSARINHA DE JESUS DA SILVA, qualificada às fls.10.

**Testemunhas:**

SGT/PM NILTON SOUZA SANTA, condutor, qualificado às fls.03.

SD/PM VALDIR RODRIGUES DOS SANTOS, qualificado às fls.08

Porto Seguro/BA, 28 de março de 2019.

**BRUNO GONTIJO ARAÚJO TEIXEIRA**  
Promotor de Justiça

